



D E C R E T O N°2.635/2016

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e em face dos respectivos processos administrativos.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica cancelada a Dívida Ativa referente aos contribuintes Pessoa Física, abaixo relacionadas, nos respectivos lançamentos originais, conforme se segue:

* JOSEMAR ANTONIO LIMBERGER, processo/requerimento N°002983/2016, contribuinte pessoa física, inscrito em dívida ativa no ano de 2004, sob os números 0001732; 0001733 e 0001734, no valor total original de R\$833,51 (oitocentos e trinta três reais e cinquenta e um centavos).

* IRENE SEIDELER, processo/requerimento N°003265/2016, contribuinte pessoa física, inscrito em dívida ativa nos anos de 2014 e 2015, sob os números 0000753; 0000893; 0001477 e 0001579, no valor total original de R\$1.196,52 (um mil cento e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 2º - Fica ainda cancelada a Dívida Ativa referente ao contribuinte Pessoa Jurídica, abaixo relacionada, no respectivo lançamento original, conforme se segue:

* GF MECÂNICA DIESEL LTDA-ME, processo/requerimento N°003425/2016, contribuinte Pessoa Jurídica, inscrita em dívida ativa nos exercícios de 2010 e 2011, sob os números 0000707 e 0000821, no valor total original de R\$582,75 (quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 08 de setembro de 2016.

DALTON PERIM
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Bairro Esplanada - **Telefax: (28) 3456-1188**

CEP 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - www.vendanova.es.gov.br